



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA**

LEI Nº 172/2003  
 De 27 de março de 2003.

**Abre crédito adicional especial com saldo de recursos não vinculados não utilizados no exercício de 2002.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente:

- Órgão: 06 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.
- Unidade: 01 – Secretaria de Desenvolvimento e Obras.
- Função: 04 – Urbanismo.
- Programas: 003 – Modernização, Manutenção e Produtividade nos Serviços Administrativos Gerais.
- Subfunção: 122 – Administração Geral.
- Projeto: 1.208 – Construção e Ampliação de Prédios Públicos.
- Recursos: 01 – Livre.
- Elemento: 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 40.000,00

Art. 2º. Servirá de cobertura para a abertura do Crédito de que trata o art. 1º o superávit financeiro do ano de 2002 do recurso livre.

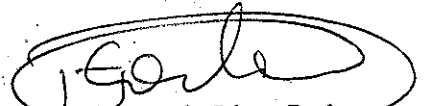
Art. 3º. Fica alterada na Lei 051/2001, que dispõe sobre PPA (Plano Plurianual) 2002/2005 a ação – Ampliação de Prédios Públicos do Programa 003 – Modernização, Manutenção e Produtividade nos Serviços Administrativos gerais para: “*Construção e Ampliação de Prédios Públicos*” e incluída a mesma ação na Lei 145/02 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2003.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 27 de março de 2003.

Registre-se e publique-se.

  
 Nasser Elias Hasan  
 Prefeito Municipal

  
 Carlos Juarez de Lima Pedrosa  
 Secretário de Administração e Planejamento

**CERTIFICO QUE**  
 O Documento de Nº 172/2003  
 foi publicado nesta  
 Prefeitura Municipal de Boa Vista  
 do Incra - RS, em 27/03/2003  
 Responsável: 